T19

PORTARIA N.º 157/2017

AUTORIZA O PROCURADOR MUNICIPAL A PROPOR AÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA JUDICIAL DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS.

O Prefeito do Município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Procedimento Licitatório na modalidade Leilão, para alienação de bens inservíveis;

CONSIDERANDO que, apesar de serem veículos inservíveis para a municipalidade, eram dotados de toda documentação exigida pelos órgãos de trânsito, inclusive tiveram os recibos devidamente assinados pelo Chefe do Executivo Municipal com reconhecimento de firma à época;

CONSIDERANDO que alguns veículos foram leiloados e até o presente momento não foram devidamente transferidos para os respectivos arrematantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação destes veículos não mais pertencentes à municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada à Procuradoria Municipal, propor Ação de Comunicação de Venda Judicial de Veículos Inservíveis, tendo em vista que alguns arrematantes dos veículos não realizaram a transferência dos mesmos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), em 19 de Outubro de 2017.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal